

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ **EDITAL Nº 006/2013 – CAMPUS TAUÁ**

Edital de seleção de bolsistas para desenvolver atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC - Curso Técnico em Informática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *Campus* Tauá.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *Campus* Tauá – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas e cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público no IFCE- *Campus* Tauá o processo seletivo de profissionais de Nível Médio e Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor, os SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, ATIVOS OU INATIVOS, do Instituto Federal do Ceará –IFCE, *Campus* Tauá.

1.3 O processo seletivo da para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção deste *Campus*, conforme Portaria Nº 049/GDG, de 27 de setembro de 2013, em articulação com a Coordenação Geral do PRONATEC. Na ausência de um dos membros da comissão do *Campus*, o mesmo poderá ser substituído por servidor designado pela Direção do *Campus*.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação tem como objetivos:

a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE *Campus* de Tauá.
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3;
- c) ter **experiência** profissional na área das referidas atividades;
- d) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor;
- e) não ter cargo de direção na instituição;
- f) não está afastado das atividades regulares seja por quaisquer motivos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

4.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.

4.2.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *Campus* Tauá, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

4.2.2 A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *Campus* Tauá.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes; e) propiciar acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional; e b) ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo VII. c) Atender aos pré-requisitos do item 3 deste Edital.

4.4 Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico dos *Campus* Tauá.

4.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

4.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Orientador e Coordenador-adjunto de cada *Campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

4.7.1 Na ausência do coordenador-adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção local do *Campus* Tauá.

4.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora foi designada pelo diretor geral do *Campus* de Crateús, oficializada por meio de portaria, sendo composta por 03 (três) membros, sendo: o Diretor do *Campus* de Tauá e 02 (dois) Técnicos Administrativos. A referida comissão será presidida pelo Diretor do *Campus* Tauá.

5.2 O interessado em participar do processo seletivo não poderá fazer parte da Comissão Avaliadora.

6. DAS VAGAS:

6.1 As vagas estão disponibilizadas neste Edital, em obediência ao disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, nos Anexos VII deste Edital.

6.2 Os candidatos somente poderão concorrer às vagas disponíveis no *Campus* Tauá

6.3 As vagas disponibilizadas para a atividade de Professor deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.

6.4 As vagas para a atividade docente estão disponibilizadas no anexo VII.

6.4.1 As disciplinas com carga horária superior a 16 horas semanais deverão ter mais de uma oferta de vagas para a atividade de Professor, visando respeitar a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Os professores selecionados para ministrar conjuntamente as referidas disciplinas, deverão planejar suas aulas de forma integrada.

6.5 Além do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos *Campus* Tauá, poderá ser formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão divulgadas no site do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>)

7.2 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, ativos ou inativos, lotados no *Campus* Tauá, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.

7.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.4 Equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e nem inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

7.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

7.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

8.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no *Campus* Tauá.

8.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 8.1, acompanhado do **Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE, obedecendo ao modelo do anexo II (para a atividade de professor)** preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

8.2.1 Os documentos pessoais solicitados para todas as atividades são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada - Professor (modelo anexo IV);
- d) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado: Todas as atividades (modelo anexo V).

8.3. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2012, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados no modelo do anexo IV (Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor) e no modelo do anexo V (Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas para Atuação nas Atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro e Orientador).

8.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o modelo do anexo V.

8.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.

- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

8.3.3 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes. Portanto, o diploma de graduação deverá ser apresentado juntamente com os outros documentos.

8.3.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

9.1.2 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1; e
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

9.1.3 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.

9.1.3.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 9.1.2.

9.1.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor, seguindo o modelo do anexo III e devidamente comprovados.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de exercício docente na instituição;
- maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- maior pontuação na titulação; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

9.3 A classificação neste processo seletivo, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *Campus*, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

9.4 Será convocada para o desempenho das atividades de Professor, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas na Chamada Interna Simplificada.

9.5 O resultado do processo seletivo dos *Campus* Tauá, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará – IFCE.

9.6 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas do processo seletivo contempla o período **27/09/2013 a 16/10/2013**, tendo em vista que, após a realização do processo seletivo, haverá o planejamento para início das atividades PRONATEC- Bolsa-Formação, previsto para 16/10/2013.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso referente ao resultado final deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento (anexo IV) dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus* Tauá, das 8h às 17h30min na portaria do *Campus*, seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital. (Anexo I).

11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à Comissão Avaliadora de cada *Campus* receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

11.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

12. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

12.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da Bolsa-Formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos com matrículas confirmadas.

12.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

12.3 O Grupo Gestor Local deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.

12.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo.



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ



PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ



PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

14.3 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme modelo do anexo I, respeitando período estabelecido no item 10 (dez).

14.4 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

14.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.6 Cabe ao Grupo Gestor Local ou à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais das Chamadas Internas Simplificadas dos *Campus* Tauá à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

14.7 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte número: (88) 3437-4249.

14.8 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

14.9 Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

14.10 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo neste Edital.

14.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC – Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

14.13 Os casos omissos neste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo no *Campus* Tauá em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Tauá, 27 de setembro de 2013.


Francisco Vitorbaldo Fidelix
Coord. de Administração
IFCE/Campus Avançado Tauá

ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 006/2013/PROEXT/IFCE

CAMPUS Tauá

Cronograma para Execução do EDITAL de CHAMADAS INTERNAS SIMPLIFICADAS

AÇÕES	PERÍODO
27/09 a 08/10	Divulgação do Edital Interno e Inscrição
09/10	Resultados das Inscrições Deferidas
10/10	Resultado Final
11/10	Interposição de Recurso
14/10	Resposta a Interposição de Recursos
16/10	Divulgação do Resultado Final

ANEXO II

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 006/2013/PROEXT/IFCE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: Tauá

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
Nome:	
CPF:	RG: Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /	
Endereço Residencial:	
Município:	UF: CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição:	
Unidade Lotação:	
Cidade:	
Cargo:	
Função:	
Nº Matrícula SIAPE:	
Telefone Institucional: ()	
E-mail Institucional:	
Curso/disciplina a qual concorre: _____	
Enumere as disciplinas que você gostaria de ministrar, caso haja possibilidade:	
Curso	Disciplinas

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	Sim () Não ()	Quantos meses?
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	Sim () Não ()	Quantos meses?

ANEXO III

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 pontos
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	1,0 ponto por semestre letivo	4,0 pontos
Pontuação Máxima		27 PONTOS

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 006/2013/PROEXT/IFCE *Campus Tauá*

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu _____, pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ Lotado (a) no Setor _____ do *Campus* _____, RG nº _____, Expedida por _____ CPF nº _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *Campus* que estou lotado.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de professor neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

Fls. 02 – PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/*CAMPUS*

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS*

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do *Campus*

ANEXO V

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 006/2013/PROEXT/IFCE *Campus Tauá*

TERMO DE COMPROMISSO (PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE
Nº. _____, aprovado na seleção para atividade de
_____, declaro ter ciência das informações contidas
na Chamada Interna Simplificada Nº 006/2013/PROEX/IFCE e das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar
as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de
suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do
Programa, consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC e pela
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;

III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de
março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *Campus*, bem como
pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de
qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e
imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2013.
Local

Assinatura do bolsista

ANEXO VI
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL Nº 006/2013/PROEXT/IFCE
CAMPUS TAUÁ
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS TAUÁ PUBLICADO EM 27/09/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em ____/____/2013, às ____ horas ____ minutos.

Por: _____

.....
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO

Candidato (a) _____

Setor de Protocolo do *Campus*

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.

ANEXO VII
CAMPUS TAUÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL Nº 006/2013/PROEXT/IFCE
DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

*A carga horária máxima semanal de cada docente será de 16 horas.

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Engenharia de Software	1	80	Tecnologia em Telemática, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou áreas afins.